

EDITAL Nº 0752/18 de 15 de outubro de 2018 - IFSP CAMPUS MATÃO
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS – PROEJA

1. ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Matão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estarão abertas, no período de 29 de outubro a 23 de novembro de 2018, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2019, no primeiro ano do curso **Técnico em Segurança do Trabalho** Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

1.1. Da Organização:

A divulgação, inscrição e sorteio dos alunos para o primeiro semestre de 2019 será de responsabilidade da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos do IFSP-Campus Matão juntamente com a Coordenação de Registros Acadêmicos, sob supervisão da Direção Adjunta Educacional.

1.2. Da Validade:

Os resultados do processo seletivo, previstos neste Edital, serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no ano letivo de 2019.

2. DO CURSO E VAGAS:

2.1. Os cursos Técnicos Integrados aos Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos são aqueles que tem como objetivo promover a escolaridade de jovens e adultos que não conseguiram completar a escolaridade regular na idade própria;

2.2. O curso de Técnico em Segurança do Trabalho tem duração de três anos e possui 80% de sua carga horária total ministrada na forma presencial e 20% ministrado na forma de atividades não presenciais. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno e em casos específicos aos sábados no período da manhã.

2.3. Conforme Resolução nº 42/2015, todos os estudantes regularmente matriculados e com frequência igual ou superior a 75% nos cursos desenvolvidos no âmbito do PROEJA poderão receber auxílio financeiro mensal.

2.4. Para ingresso em 2019 haverá a oferta de vagas conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Total das vagas e duração do curso.

IFSP - <i>Campus</i> Matão			
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos			
Curso	Vagas	Duração	Pré-requisitos
Técnico em Segurança do Trabalho	45	3 anos	Ensino Fundamental completo, não ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 29 de outubro a 23 de novembro de 2018.

3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente ou por meio de procuração reconhecida em cartório, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Matão, localizado na Rua Stéfano D'avassi, 625, Nova Cidade. Matão/SP, de segunda à sexta das 11h00 às 19h00 e excepcionalmente no dia 23 de novembro até às 17h.

3.3 Para a inscrição serão exigidos a apresentação (original e cópia) dos seguintes documentos: documento pessoal (RG ou Carteira Nacional de Habilitação com foto) e comprovante do término do ensino fundamental (Declaração de conclusão da escola, certificado de conclusão ou histórico escolar).

3.4. As inscrições deferidas serão divulgadas no dia 03/12/2018 a partir das 15h nos murais do IFSP campus Matão e pelo site www.mto.ifsp.edu.br.

3.5. Caso o candidato não concorde com o indeferimento da inscrição, ele terá 24 horas para entregar pedido de revisão junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário de atendimento do setor. A resposta da Coordenadoria deverá ser divulgada em 24 horas após a solicitação da revisão.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

4.1. Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, podem concorrer às vagas reservadas preenchendo corretamente as informações referentes à raça e renda familiar no formulário de inscrição, atenderem aos pré-

requisitos do curso escolhido, constantes nos Anexo I e terem estudado, integralmente, em instituição pública de ensino

Quadro 2: Distribuição das vagas para cursos com 45 (quarenta e cinco).

Ampla Concorrência	Reserva 1	Reserva 2	Reserva 3	Reserva 4
21	5	7	5	7

4.2. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Reserva 1 - Atendidos os pré-requisitos do processo seletivo, os candidatos devem satisfazer às seguintes condições: ter estudado, integralmente, em instituição pública de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, agosto, setembro e outubro de 2018; e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

c. Reserva 2 - Atendidos os pré-requisitos do processo seletivo, os candidatos devem satisfazer às seguintes condições: ter estudado, integralmente, em instituição pública de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, agosto, setembro e outubro de 2018.

d. Reserva 3 - Atendidos os pré-requisitos do processo seletivo, os candidatos devem satisfazer às seguintes condições: ter estudado, integralmente, em instituição pública de ensino; independente de renda; e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

e. Reserva 4 - Atendidos os pré-requisitos do processo seletivo, os candidatos devem satisfazer às seguintes condições: ter estudado, integralmente, em instituição pública de ensino; independente de renda.

4.3. Candidatos que tenham cursado, ainda, integralmente o ensino fundamental e parcialmente o ensino médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

4.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

4.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no Anexo I.

4.6. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, inclusão na lista de ampla concorrência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Participarão do processo seletivo apenas os candidatos que tiverem idade igual ou acima de 18 anos completos no ato da matrícula, que tiverem o Ensino Fundamental Completo e não ter concluído o Ensino Médio.

5.2. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas oferecidas, ocorrerá o SORTEIO PÚBLICO no dia 10/12/2018 às 15h no IFSP campus Matão.

5.3. O sorteio será realizado pela Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos do IFSP-Campus Matão juntamente com a Coordenação de Registros Acadêmicos, sob supervisão da Direção Adjunta Educacional.

5.4. Para segurança do processo seletivo, o sorteio será filmado e transmitido *on line*. O link será divulgado no site mto.ifsp.edu.br. Os interessados ainda poderão acompanhar o sorteio pessoalmente no dia, local e horário estipulados.

5.5. Os candidatos classificados a partir da 46ª posição ficarão em uma lista de espera, para serem contemplados na eventualidade de novas vagas, decorrente de desistências ou não cumprimento dos requisitos para matrícula.

6. DA DIVULGAÇÃO E RECURSOS

6.1. A classificação geral dos candidatos será divulgada no dia 11 de dezembro de 2018, a partir das 09 horas, nos quadros de aviso do IFSP Campus Matão e no site mto.ifsp.edu.br.

6.2. Caso algum inscrito não concorde com a classificação geral divulgada, terá 24 horas para interpor recurso junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário de atendimento do setor. A resposta da Coordenadoria deverá ser divulgada em 24 horas após a solicitação da revisão.

6.3. A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 14 de dezembro de 2018, a partir das 09 horas, nos quadros de aviso do IFSP Campus Matão e no site mto.ifsp.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se rigorosamente a classificação dos candidatos.

7.2. As matrículas de 1ª chamada serão realizadas presencialmente ou por meio de procuração reconhecida em cartório na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Matão, localizado na Rua Stéfano D'avassi, 625, Nova Cidade. Matão/SP, de 07 a 11 de janeiro das 09h00 às 15h00.

7.3. Caso existam vagas remanescentes, serão convocados os candidatos na ordem de classificação da lista de espera a ser divulgada no site mto.ifsp.edu.br e nos murais do IFSP Campus Matão.

7.4. Na ocasião da 2ª chamada e demais chamadas, havendo vagas remanescentes, serão divulgadas as datas de realização da matrícula.

7.5. Somente serão aceitas as matrículas, no dia e horário pré-estabelecidos, dos candidatos que comparecerem com a documentação completa. O não comparecimento ou a falta da entrega de documentos no período estabelecido implicará na renúncia do candidato à vaga.

7.6. Os aprovados deverão comparecer com toda a documentação listada no Anexo 1; caso o candidato tenha optado pelo sistema de reserva de vagas deverá apresentar também os documentos comprobatórios listados no mesmo anexo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todo o conteúdo do presente Edital.

8.2. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer época, o candidato que houver feito uso de documentos ou informações falsas ou outros meio ilícitos.

8.3. Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFSP Campus Matão.

ANEXO I -

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA de AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento (se casada (o));
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento da realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração.
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012: COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- Ensino fundamental cursado integralmente em escola pública - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino ou atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, para os alunos que estão em conclusão de curso no ano de 2018;

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

- a) TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheques ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Carteira de Trabalho - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- b) ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ ou Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ou Notas fiscais de vendas.
- c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso ou Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada e Extratos bancários dos últimos três meses.
- e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- f) DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL
 - a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
 - b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- Estão excluídos os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d)

Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.